Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2683-A

Projeto de Lei nº 104/11
de autoria do
Vereador Caio França

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões ao lado das calçadas que circundam a área do Cemitério Municipal, no Parque Bitaru.
Proc. nº 38276/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões ao lado das calçadas que circundam a área do Cemitério Municipal, no Parque Bitaru.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/11
no Jornal Mantenho
PL 104/11
PROC 162/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008